
D.R. DA EDUCAÇÃO
Aditamento n.º 112/2008 de 18 de Dezembro de 2008

Aditamento ao Contrato Simples entre a Secretaria Regional da Educação e Ciência e o
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar

Centro Social e Paroquial de São Mateus

Tendo-se verificado um aumento do número de crianças, em relação ao ano lectivo anterior, importará, em consequência de tal proceder a um aditamento ao Contrato Simples celebrado nos termos do artigo 73.º e seguintes do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, republicado de acordo com o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A de 6 de Março de 2008, de forma a que neste passe a constar a nova realidade entretanto criada.

Assim:

Clausula 2.ª

(Âmbito)

1. O contrato inicial abrange os alunos/crianças a frequentar a educação pré-escolar, no Centro Social e Paroquial de São Mateus, até ao número máximo de 23 alunos/crianças.
2. Por autorização da Senhora Directora Regional da Educação, o número de crianças, previsto no número 1, passa a ser de 25 alunos/crianças, para o ano lectivo de 2008/2009.

Clausula 6.ª

(Validade)

1. O presente contrato é valido por um ano escolar, sendo automaticamente, renovado até cinco anos escolares, se nenhuma das partes, com antecedência mínima de 180 dias, solicitar a sua rescisão.

2. Os efeitos resultantes do aumento referido no número 2, da 2.ª cláusula entram em vigor a 1 de Setembro de 2008, para o ano lectivo de 2008/2009 e com a celebração deste aditamento ao Contrato Simples.

1 de Setembro de 2008. - 1º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. - 2º Outorgante, O Director do Centro Social e Paroquial de São Mateus, *Teodoro Manuel Sousa Medeiros*.